



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 44/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Estabelece como Facultativo o Ponto para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro de cada ano, e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público fixada anualmente no calendário nacional em 28 de outubro, conforme Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como **Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro** em todo o território municipal o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2022.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Assinado de forma digital por  
CLAUDIO ROBERTO AYRES DA  
COSTA:04688098480  
Dados: 2022.10.21 10:07:52 -03'00'

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeito

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E  
DO PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 44/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece como Facultativo o Ponto para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrado em 28 de outubro de cada ano, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a tradicional comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público fixada anualmente no calendário nacional em 28 de outubro, conforme Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como **Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro** em todo o território municipal o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

**Parágrafo Único.** Exceutam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:**ACF69FD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/10/2022. Edição 1907  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>